



## DECRETO N.º 6078, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*Acrescenta o inciso III e altera o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 6.061, de 01 de outubro de 2020, dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020, e do Encerramento de Mandato do Poder Executivo do Município de Anchieta 2017-2020.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal

### **Decreta:**

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III e altera o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 6.061, de 01 de outubro de 2020, conforme segue:

*“Art. 12. Ficam vedados:*

*I – A emissão de Autorização de Fornecimento – AF a partir do dia 06 de novembro de 2020, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 dias;*

*II – O recebimento de materiais nos almoxarifados a partir do dia 04 de dezembro de 2020.*

*III – As vedações estabelecidas nos incisos I e II, deste artigo, não se aplicam, diante do excepcional momento de enfrentamento ao Corona Vírus, ao Fundo Municipal de Saúde, que terá como prazo final o dia 28 de dezembro de 2020.*

*Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo estabelecido no inciso I e II, deste artigo poderão ser alterados mediante expressa autorização, nos autos, pelo Prefeito Municipal, desde que não exceda ao dia 15 de dezembro do corrente exercício.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta (ES), 04 de dezembro de 2020

FABRICIO PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA